



PROCESSO N° 664/18

PROTOCOLO N° 15.140.208-9

DATA: 05/04/18

PARECER CEE/CEMEP N° 477/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OPÇÃO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1027/18–Sued/Seed, de 19/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Brasil, n° 3434, município de Maringá. É mantido pelo Opção Sistema Educacional Ltda. - ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Parecer CEE/CEMEP n° 475/18, de 05/11/18, pelo prazo de cinco anos, de 09/11/16 a 09/11/21.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 192/18, de 23/04/18, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 27/04/18, pelo qual encaminhou a solicitação de autorização de funcionamento do curso. (fls. 149 e 170)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 192/18, de 29/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 182)



PROCESSO N° 664/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2190/18, de 05/07/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 186)

Ao protocolado foram anexadas cópias do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 34/18. (fls. 192 a 197)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** (...) o mercado globalizado que se apresenta atualmente estabelece a competitividade, que gradativamente e sempre em ascendência, exige preparo de qualidade dos profissionais que apresentam. Desta forma, é que se apresenta a necessidade de preparo fundamentado e prático dos profissionais através das instituições de ensino. É com a observação e a preocupação na crescente demanda em Maringá e sua Região Metropolitana, que o Centro de Educação Profissional Opção entende a importância da oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária. (...)

Apresentou os **Termos de Convênio** com as empresas:

- Antonio Vieira Rosa;
- Enéias Bahia de Oliveira;
- Laboratório de Prótese J. L. Netto Rodrigues.

O espaço físico atual dispõe de 10 salas que estão em funcionamento, e outras, em fase de reformas/adequações, além dos laboratórios específicos de Prótese Dentária I e II, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Informática, Radiologia e Estética. Conta também, com recepção, tesouraria, secretaria, auditório, biblioteca, sala para coordenação, diretoria (...).



PROCESSO N° 664/18

É importante ressaltar, que o Centro de Educação Profissional Opção, o Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM e o Centro de Educação Profissional Paraná funcionam no mesmo endereço, na Avenida Brasil, nº 3434, Zona 1, do município de Maringá, onde compartilham do mesmo espaço físico, para a oferta de seus cursos técnicos. A intenção do representante legal é cessar os cursos ofertados pelos Centros de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e Paraná, e ficar apenas com o Centro Profissional Opção.

No 1º piso estão o (...): laboratório de Prótese Dentária I com 83 m², laboratório de Segurança do Trabalho com 22 m², sala 09 com 30 m², auditório com 90 m² (...) laboratório de Enfermagem com 52 m², laboratório de Informática com 50 m² e a biblioteca com 45 m². No 2º piso estão a coordenação (...), sanitários (...).

No 3º piso estão as salas 1, 2, 3, 4, 5 (...) o laboratório de Radiologia com 30 m², sala 06 com 45 m², sala 07 com 38 m², sala 08 com 50 m², sanitários para uso dos alunos com 30 m² (masculino e feminino), possuem acessibilidade para pessoas com deficiência, brinquedoteca com 10 m² e laboratório de Estética com 70 m².

Todos os ambientes mencionados encontram-se devidamente mobiliados e equipados, apresentam condições de acesso, segurança e salubridade (...).

Acessibilidade: conta com sanitários adaptados (masculino e feminino), extintores e placas de sinalização. O acesso dos alunos é realizado somente por escada até a finalização da instalação do elevador.

Laboratório de Prótese Dentária I: possui bancada de MDF, contendo 15 cadeiras, suportes de luz para melhor visão do aluno, quadro-negro, mural de recados, ventilador de parede, 1 bancada com pia e torneira, 2 fogões elétricos, 1 polidor, 1 plataforma vibratória, 1 prensa, 2 centrífugas, 1 forno elétrico e 1 maçarico.

Laboratório de Prótese Dentária II: possui 4 bancadas com 26 cadeiras, todas as bancadas com luz, 1 armário de aço, quadro-negro, mural de recados, ventiladores, 1 televisão 29 polegadas, 3 prensas, 3 plataformas vibratórias, 1 compressor de ar, 2 recortadores de gesso, 1 polidor, 2 bancadas com 2 pias e 2 torneiras, 2 monojatos, (...) gotejador elétrico, 15 formas retangulares de PVC e gesso.

Na relação de equipamentos e recursos pedagógicos descritos, à fl. 74, do Volume I, todos os equipamentos relacionados foram constatados no momento da verificação *in loco*.

Laboratório de Informática: com 50 m², possui projetor de imagem no teto, 29 lugares para alunos, com carteiras e cadeiras, sendo 22 equipadas com computador (monitor, teclado e mouse) e acesso à internet.



PROCESSO N° 664/18

A **Biblioteca** ocupa espaço de 45 m², dispõe de duas mesas, dez prateleiras para acomodar o acervo, além de dois computadores com acesso à internet. O acervo do curso foi apresentado no Volume I, às fls. 108 a 110. (...) ressaltamos que a biblioteca está em processo de informatização, para o empréstimo de livros aos alunos.

Licença Sanitária: possui a Licença n° 106/18, de 25/01/18, com validade até 24/01/19.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 171)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 148):

Curso: Técnico em Prótese Dentária
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio
Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas
Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, no período noturno: das 19h às 23h10min
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 30
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses
Requisitos de acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 148):

O Técnico em Prótese Dentária confecciona e repara próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais. Presta suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral. Gerencia laboratórios de prótese dentária.

Certificação (fl. 159):

O aluno ao terminar os três módulos previstos para o Curso e ao cumprir integralmente a carga horária prevista para o Estágio Profissional Supervisionado proposto para o curso, receberá o Diploma de Técnico em Prótese Dentária.



PROCESSO N° 664/18

Matriz Curricular (fl. 147)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Opção							
Município: Maringá							
Curso: Técnico em Prótese Dentária				Eixo Tecnológico: Saúde e Segurança			
Forma: Concomitante/Subsequente				Nível: Médio			
Turno: Noite				Implantação: A partir da aprovação do CEE			
Organização: Modular				Carga horária: 1400 horas			
DISCIPLINA	Módulo I		Módulo II		Módulo III		Total Carga Horária
	T	P	T	P	T	P	
Anatomia Geral	30	50					80
Anatomia Dental	45	75					120
Materiais Dentários	20	50					70
Confecção de Modelos de Estudos	30	50					80
Proteção de Primeiros Socorros, Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal e Segurança no Trabalho	40	10					50
Prótese Total			50	90			140
Prótese Dental Fixa Unitária			50	90			140
Prótese Ortodôntica			40	80			120
Prótese Parcial Fixa e Sobre Implante					50	130	180
Administração dos Serviços em Laboratório Protético					60		60
Prótese Removível					50	110	160
TOTAL DE HORAS/AULA							1200
Estágio Profissional Supervisionado					200		200
TOTAL GERAL							1400

02 de abril de 2018

LENA CORRÊA
ATO 05/2018 – RG: 4.310.418-7
DIRETORA



PROCESSO N° 664/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenadora do curso e de estágio, fl. 162, possui graduação para as respectivas funções. O corpo docente, fl. 162, está habilitado para as disciplinas indicadas, exceto a docente que ministra a disciplina de Anatomia Geral, que é licenciada em Educação Física, mestre e doutora em Ciências Biológicas, contrariando o disposto no inciso XIII, do artigo 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, que prevê:

XIII – relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica nas disciplinas para as quais forem indicados, anexada a documentação comprobatória.

Consta, às fls. 192 a 196, o Termo de Convênio que estabelece o cronograma de utilização do espaço físico e das instalações de maneira compartilhada, entre o Centro de Educação Profissional Opção, Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e o Centro de Educação Profissional Paraná.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo nº 34/18, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 18/10/18, válido até 18/01/19, indica o prazo de 90 dias para que a instituição de ensino atualize o projeto de prevenção de incêndio e pânico. (fl. 197)

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, mantido pelo Opção Sistema Educacional Ltda. - ME, conforme as Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 664/18

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o reconhecimento do curso;

d) providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Anatomia Geral.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP